

*“Art. 89 – É instituído o “**PRÊMIO EDGARD ATRA – Advances in Rheumatology**”, concedido ao autor do maior número de publicações na Advances in Rheumatology, no biênio anterior à realização do Congresso Brasileiro, incluídos artigos de revisão e artigos originais que terão, respectivamente, pesos 01 e 02, e excluídos relatos de casos, editoriais, cartas ao editor e comentários.*

*§ 1º – O “**PRÊMIO EDGARD ATRA- Advances in Rheumatology**” será conferido pela SBR nos anos ímpares e entregue por ocasião da cerimônia de abertura do Congresso Brasileiro de Reumatologia, pelo Editor da Revista Brasileira de Reumatologia - RBR.*

§ 2º – A Comissão Julgadora será composta pelo Editor da Advances in Rheumatology, o Presidente da SBR e o Diretor Científico.

§ 3º – O Editor da Advances in Rheumatology fará o levantamento das publicações que se ajustem aos termos do que estabelece o caput deste artigo, datadas do primeiro dia após o último Congresso Brasileiro da SBR realizado em ano ímpar até 45 (quarenta e cinco) dias antes da abertura do Congresso Brasileiro da SBR seguinte realizado em ano ímpar, em que será entregue o prêmio de que trata este artigo. O comunicado oficial do resultado será feito aos demais membros da Comissão Julgadora com a antecedência mínima de, ao menos, 30 (trinta) dias antes da data da cerimônia de abertura do Congresso.

*§ 4º – O “**PRÊMIO EDGARD ATRA - Advances in Rheumatology**” consistirá de um diploma e de uma importância em moeda corrente nacional correspondente a 10 (dez) salários mínimos nacionais vigentes na data da entrega do prêmio”*

§ 1º - O PRÊMIO PEDRO NAVA é destinado ao autor brasileiro, nato ou naturalizado, que mais tenha se destacado no biênio que anteceda o Congresso Brasileiro de Reumatologia realizado em anos pares, relativamente à publicação de livros, artigos em periódicos brasileiros e estrangeiros, e em edição de livros versando sobre assuntos científicos na área de Reumatologia. Serão consideradas as publicações datadas do primeiro dia após a realização do último Congresso Brasileiro em anos pares até 30 (trinta) dias antes da abertura do Congresso Brasileiro seguinte realizado em anos pares, em que será entregue o prêmio de que trata este artigo.

§ 2º - A Comissão Julgadora será composta pelos Presidentes e pelos Diretores Científicos da **SBR** e da Sociedade Regional responsável pela realização do Congresso Brasileiro em que será entregue o prêmio, bem como pelo Editor da RBR e pelo Coordenador da Comissão de Ensino da **SBR**.

§ 3º – O prêmio de que trata este artigo considerará Relatos de Casos, Artigos de Revisão, Artigos Originais, Capítulos de Livro e Edições de Livro, de caráter científico e didático publicados nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao da entrega do referido prêmio

§ 4º - A análise das publicações será feita levando-se em conta o seguinte sistema de pontuação: aos Relatos de Casos será atribuído 0,5 ponto; aos Artigos de Revisão será atribuído 1,0 ponto; aos Artigos Originais serão atribuídos 2,0 pontos; aos Capítulos de Livro será atribuído 1,0 ponto; e às Edições de Livro serão atribuídos 3,0 pontos, vencendo o candidato que alcançar o maior número de pontos. Os artigos deverão ter os respectivos pontos multiplicados pelo fator de impacto do periódico em que for publicado. Em contrapartida, os artigos publicados em periódicos sem fator de impacto resultarão em ponto nulo e não contarão para o prêmio de que trata este artigo.

§ 5º - E caso de empate o prêmio será dividido entre os vencedores em partes iguais.

§ 6º - O **PRÊMIO PEDRO NAVA** consistirá de um diploma e de uma importância em moeda corrente nacional equivalente a 10 (dez) salários mínimos nacionais vigentes no País na data da sua entrega.

§ 7º – Quaisquer dúvidas que porventura sujam relativamente às normas aplicáveis ao prêmio de que trata este artigo serão dirimidas por sua Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana.

§ 8º - Aplicar-se-á ao **PRÊMIO PEDRO NAVA** as mesmas regras e os mesmos dispositivos dos demais prêmios previstos no **Estatuto** e neste **Regimento Interno** da **SBR**.